



DESPACHO N.º 1 / DROTe /2023

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da n.º Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Considerando que os trabalhadores que exerçam funções de secretariado são designados, com o seu acordo, por despacho do titular do cargo.

Considerando que a 23 de fevereiro de 2021, através do Despacho n.º 2/DROTe/2021, de 23 de fevereiro, a Assistente Técnica da carreira de Assistente Técnico, Maria Filomena Rodrigues, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território, foi designada para apoiar o Diretor Regional do Ordenamento do Território, exercendo funções de secretariado.

Considerando que o n.º 4 do artigo 33.º da n.º Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, determina, que as funções de secretariado cessam, a todo o tempo, por iniciativa do titular do cargo ou do trabalhador.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

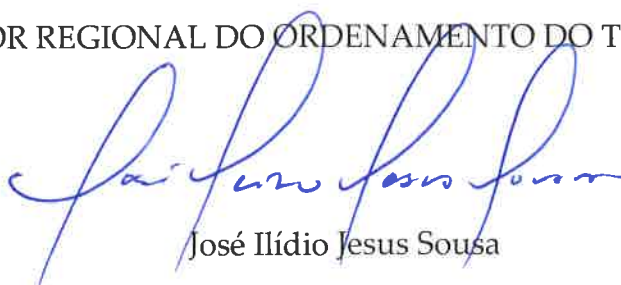
Considerando que, a aposentação da Assistente Técnica da carreira de Assistente Técnico Maria Beatriz Gouveia gerou uma carência na Direção de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro (DSIGC), que será colmatada pela Assistente Técnica Maria Filomena Rodrigues, que tem vários anos de experiência no âmbito das funções e competências da referida Direção de Serviços.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, determino:

- 1- Revogar o Despacho n.º 2/DROTe/2021, de 23 de fevereiro.
- 2- Este Despacho produz efeitos a 1 de março de 2023.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 28 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



José Ilídio Jesus Sousa

